



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Terça-feira • 18 de Junho de 2019 • Ano IV • Nº 423

Esta edição encontra-se no site: www.riachaododantas.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **DECRETO Nº 013/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019** - Decreta Ponto Facultativo nos próximos dias 21 e 24 de junho de 2019 e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nos próximos dias 21 e 24 de junho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Riachão do Dantas nos dias 21 e 24 de junho de 2019.

Parágrafo Único – Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas, 18 de junho de 2019.

Pedro Santos Oliveira
Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Riachão do Dantas/ Se
CNPJ: 13.107.180/0001-57